



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI N° 2.020, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **SRA. SÔNIA APARECIDA FELISBERTO CRUZ**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 151,80 m² (cento e cinquenta e um metros quadrados e oitenta centímetros), localizado na Rua 02, nº 501, Conjunto Ivalândia, Bairro da Brasília, especificada no processo administrativo nº 10227/2004, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua 02 (dois), onde mede 9,20 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Pedrina Flávia Lima, onde mede 16,50 metros.

A



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria de Jesus Araújo Feilosa, onde mede 16,50 metros.

FUNDOS: Com o Sra. Irene Josefa da Silva, onde mede 09,20 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao aos 25 dias do mês de junho de 2009.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira